



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3022, 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 148/P

Goiânia, 2 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 27 de março do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos Autógrafos de Lei nºs: **393**, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os Planos Simplificados de Saneamento Básico para os municípios que especifica; **409**, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a ampliação do Programa Identidade Jovem (ID-Jovem), no âmbito do Estado de Goiás, e dá outras disposições; **96**, de 23 de junho de 2021, que institui o programa de esclarecimento da população sobre o direito ao benefício da tarifa social de energia elétrica do Estado de Goiás; **113**, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Estadual de Castração Itinerante de cães e gatos de rua e domésticos e dá outras providências; **76**, de 31 de março de 2022, que estabelece o prazo de vida útil para veículos utilizados no transporte escolar no Estado de Goiás; **303**, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre a utilização facultativa de máscaras de proteção facial individual contra a covid-19 no Estado de Goiás; **461**, de 18 de outubro de 2022, que altera a Lei nº 16.898, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas do Poder Executivo Estadual; e **08**, de 14 de fevereiro de 2023, que institui a obrigatoriedade de permanência de, no mínimo, 1 (um) policial militar em cada estabelecimento da rede estadual de ensino.

Atenciosamente,


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003800360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.